



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 13.11.2013**

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª e 3ª favoráveis ao Projeto de Lei nº 476/2013, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n.º 054/2013, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal a fornecer garantias, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 30.806.803,28 (trinta milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovados os pareceres.

Em discussão única

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

-----

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª e 3ª favoráveis ao Projeto de Lei nº 478/2013, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n.º 056/2013, que “**DISPÕE** sobre a transação de créditos tributários municipais durante a Semana Nacional de Conciliação de 2013 e dá outras providências”.

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as condições e os procedimentos que o Município de Manaus, por meio da Procuradoria Geral do Município, e os sujeitos passivos de obrigação tributária deverão observar para a realização de transação em execuções fiscais ajuizadas perante as Varas Especializadas da Dívida Ativa Municipal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, durante a Semana Nacional de Conciliação de 2013.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovados os pareceres.

Em discussão única

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª e 3ª favoráveis ao Projeto de Lei nº 477/2013, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n.º 055/2013, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a permutar com a Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB os lotes de área que especifica”.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a permutar os lotes 20 e 21 da Quadra 15 do Loteamento Parque Tropical, e o Lote 04 da Quadra 425 do Loteamento Nova Cidade, perfazendo área total de 2.952,09 m<sup>2</sup> (dois mil e novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e nove centímetros), pelo Lote 02, Comerciablel, do Loteamento Cidade Nova, Quarta Etapa, localizado na Travessa Cristal, antiga Travessa 04, com área de 5.905,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e novecentos metros quadrados), matriculado no 4º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 51.960, de propriedade da Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

-----

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n.º 057/2013, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, a fornecer garantias e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 70.351.153,97 (setenta milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal.

**Presidente:**

Em deliberação. (*solicita-se urgência, sob a forma do art. 64 da Loman*)

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº 490/2013 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**OBRIGA** as Organizações Não Governamentais - ONGs, Associações Cooperativas a divulgarem suas ações e prestações de conta, na página da internet, quando receberem, qualquer título, dinheiro, bens e valores públicos ou pela qual o município de Manaus, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária e dá outras providências”.

Art. 1º As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificados como Organizações da Sociedade Civil de interesse Público (Organizações Não Governamentais - ONGs), nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, como também, Associações e Cooperativas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste assuma obrigações de natureza pecuniária, ficam obrigadas, através de página ou internet, a promover ampla divulgação de suas ações, inclusive da prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **444/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Junior Ribeiro**, que “**DISPÕE** sobre a oferta de aula de “Ballet” nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências”.

Art. 1º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental deverão disponibilizar aulas de “Ballet” para seus alunos que manifestem o desejo voluntário de frequentá-las.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **445/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**INSTITUI** no calendário oficial de Manaus, 28 de outubro, aniversário do bairro Vila da Prata e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de Manaus. 28 de outubro aniversário do bairro Vila da Prata, a ser comemorado anualmente.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **446/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Joãozinho Miranda**, que “**OBRIGA** sobre a obrigatoriedade de recipientes para coleta de lixo nos veículos das empresas concessionárias que prestam serviço público de transporte de passageiros na cidade de Manaus”.

**Art. 1º** - As empresas de transporte coletivo urbano, que trafegam na cidade de Manaus, devidamente regularizadas, ficam obrigadas a manter em seus interiores, recipientes para a coleta de lixo.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **452/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a fabricação de Kits escolares com materiais recicláveis e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Serão disponibilizados aos alunos da rede municipal de ensino Kits escolares com materiais provenientes de fontes recicláveis.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **453/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de postos de troca de materiais recicláveis por livro na cidade de Manaus”.

**Art. 1º** - Fica obrigatória instalação, em cada Zona de um posto de trocas de três quilos de materiais recicláveis (garrafas pet, plásticos, caixas em geral) por um livro em cada cidade que tiver o tamanho mínimo a ser determinado em regulamento.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **454/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Mesa Diretora**, que “**CRIA** na estrutura da Câmara Municipal de Manaus o cargo de Inspetor de Segurança alterando o anexo III da Lei nº 169/2005 e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus e conseqüentemente no anexo III da Lei n.º 169/2005 que 01 (um) cargo de Inspetor de Segurança.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **491/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **165/2013**, de autoria do Vereador **Prof. Samuel**, que “**INSTITUI** a Semana da Orientação Postural nos colégios e escolas do município de Manaus”.

**Art. 1º** - Fica instituída a semana da Orientação Postural, a ser realizada nos colégios e escolas do município de Manaus na segunda semana de março.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **209/2013**, de autoria da Vereadora **Profª. Therezinha Ruiz**, que “**DISPÕE** sobre o acesso preferencial aos idosos, portadores de deficiências, lactantes e pessoas acompanhadas por criança de colo nos eventos culturais, artísticos, desportivos e similares realizados no município de Manaus”.

**Art. 1º** - Fica assegurado aos idosos, portadores de deficiência, gestante, lactantes e as pessoas acompanhadas por criança de colo acesso preferencial nos eventos culturais, artísticos, desportivos e similares realizados no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **263/2013**, de autoria da Vereadora **Profª Jacqueline**, que “**ALTERA** o §1º do art. 34 da Lei n. 1.621 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus e dá outras profissionais”.

**Art. 1º.** O § 1º do art. 34 da Lei nº 1.621 de 19 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 34. (...)

§ 1º. O Servidor poderá, ao completar 25 (vinte e cinco) anos de magistério, requerer, uma única vez, o reenquadramento no padrão e referência nas tabelas do Anexo III desta Lei equivalentes à média das remunerações utilizadas para as contribuições ao regime de previdência instituído pelo Município.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento..



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **295/2013**, de autoria dos Vereadores **Walfran Torres e Dr. Alonso Oliveira**, que “**INSTITUI** o Prêmio “Professor do Ano”, no município de Manaus e da outras providências”.

**Art. 1º** - Institui o prêmio “Professor do Ano”, para agradecer os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento..

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **309/2013**, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Família no Município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal da Família, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de maio.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento..





ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **163/2013**, de autoria do Vereador **Dr. Ewerton Wanderley**, que “**INSTITUI** a “Creche do Idoso” no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do Município de Manaus a “Creche do Idoso”, destinada a atender as necessidades das pessoas idosas com perda parcial ou total de autonomia.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 6ª Comissão de Saúde.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **040/2013**, de autoria do **Vereador Mito**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro ‘Garcitylzo do Lago Silva’ as senhoras ELIANA PINHEIRO e ELAINE SALDANHA, por sua contribuição para a educação no Amazonas”.

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE OURO ‘GARCITYLZO DO LAGO SILVA’ a ELIANA PINHEIRO e ELAINE SALDANHA, com base no artigo 163, inciso XVIII, do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à educação no Amazonas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.